

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: ALBERTO ROSIN
Empreendimento: Empreendimento AXAR
Processo nº: 01450.003209/2026-37
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do empreendimento "Empreendimento AXAR"
Arqueóloga Coordenadora Geral: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Arqueólogo Coordenador de Campo: Cassiano Bervig
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-história, Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: ATAC Investimentos LTDA
Empreendimento: ATAC Investimentos LTDA
Processo nº: 01450.007522/2026-44
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do ATAC Investimentos LTDA
Arqueóloga Coordenadora Geral: Rúbia de Almeida Silva
Arqueólogo Coordenador de Campo: Marcellus d'Almeida de Almeida
Área de Abrangência: Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Tenda Negócios Imobiliários S/A
Empreendimento: Condomínio Vila Recife II
Processo nº: 01450.006845/2026-11
Projeto: Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Vila Recife II
Arqueóloga Coordenadora Geral: Ana Caroline Teixeira Maciel
Arqueólogo Coordenador de Campo: Leonardo Pinto de Oliveira
Área de Abrangência: Município de Recife, Estado de Pernambuco
Prazo de Validade: 03 (três) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Avangarden Quinhão 16 SPE Ltda
Empreendimento: Parcelamento de Solo Urbano Avangarden
Processo nº: 01450.002138/2026-55
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Parcelamento de Solo Urbano Avangarden
Arqueólogo Coordenador: Valmir Manoel Mendes Junior
Arqueóloga de Campo: Sabrina Elone Ramos da Silva
Área de Abrangência: Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendimento: Empreendimento sem nome - Área São José
Empreendedor: Maria Cristina Alves Gomes
Processo nº: 01450.006611/2026-73
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Área São José
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino
Arqueólogo Coordenador de Campo: Danilo Miranda de Magalhães Matias dos Santos
Apoio Institucional: Laboratório da Totem Consultoria Científica Ltda
Área de Abrangência: Barreiras, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 03 (três) meses

06-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA VI S.A.
Empreendimento: LT 230 kV Recife II - Bongí C1 e C2, municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, PE
Processo nº: 01498.000588/2024-03
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Licenciamento Complementar - LT 230 kV Recife II - Bongí C1 e C2, municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes/PE
Arqueólogo Coordenador: Felipe Silva Sales
Arqueólogo Coordenador de Campo: Ítalo Barbosa de Souza
Área de Abrangência: Municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco
Instituição de Guarda: Museu da Cidade do Recife
Prazo de validade: 06 (seis) meses

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendimento: Residencial Ubaldo Bonato SPE Ltda
Empreendedor: Claudemar Caseiro
Processo nº: 01450.009832/2026-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Residencial Solar do Vale Aguas Claras
Arqueólogo Coordenador: Fernando José Cantele
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Michelle Mayumi Tizuka
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-história Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campo Largo, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A
Empreendimento: Linha de Distribuição (LD) 138 kV Paragominas, nos Municípios de Ulianópolis e Paragominas/PA
Processo nº: 01450.013119/2025-73
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Linha de Distribuição (LD) 138 kV Paragominas
Arqueólogo Coordenador Geral: Kelton Lima Monteiro Mendes
Arqueólogo Coordenador de Campo: Kelton Lima Monteiro Mendes
Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia de Marabá (NAM) Hilmar Harry Kluck - Fundação Casa da Cultura de Marabá
Área de Abrangência: Municípios de Ulianópolis e Paragominas, estado do Pará
Prazo de Validade: 03 (três) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendimento: Santa Luzia
Empreendedor: José Carlos Fortunato
Processo nº: 01450.005647/2026-30
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Santa Luzia
Arqueóloga Coordenadora: Maria Coimbra de Oliveira
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Maria Coimbra de Oliveira
Área de Abrangência: Município de Vilhena, Estado de Rondônia
Prazo de Validade: 03 (três) meses

10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Múltipla Participações Ltda
Empreendimento: Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Bom Jesus
Processo nº: 01450.006780/2024-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do empreendimento: PCH Bom Jesus
Arqueóloga Coordenadora Geral: Juliano Bitencourt Campos
Arqueólogos Coordenadores de Campo: Edenir Bagio Perin; Daniel Réquia; Rodrigo Germano Fonseca
Área de Abrangência: Municípios de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, e Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo da Portaria: 08 (oito) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 113, de 5 de dezembro de 2025, Seção 1, Retificações, Página 77, Processo nº: 01502.000386/2023-66, publicada em 08/12/2025, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora Geral: Auritana Gomes de Jesus", leia-se "Arqueólogo Coordenador geral: Fagno Dias de Souza"

Na Portaria nº 24, de 5 de março de 2026, Seção 1, Anexo II, Página 2, Autorização nº 14, Processo nº: 01450.000517/2026-19, publicada em 06/03/2026, onde se lê "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Rúbia de Almeida Silva e Tatiane Marques da Silva", leia-se "Arqueólogo Coordenador de Campo: Rubem Valerio do Nascimento Junior"; e onde se lê "Arqueólogo Coordenador: Marcellus d'Almeida de Almeida", leia-se "Arqueólogos Coordenadores: Marcellus d'Almeida de Almeida e Rúbia de Almeida Silva"

Na Portaria nº 49, de 21 de maio de 2026, Seção 1, Anexo I, Página 21, Autorização nº 03, Processo nº: 01450.000385/2026-17, publicada em 22/05/2026, onde se lê "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Murilo Galho Ribeiro e Julia Letícia Evangelista de Monteiro", leia-se "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Rodrigo Penha Freitas de Melo e Crisvanete de Castro Aquino"

Na Portaria nº 70, de 20 de julho de 2026, Seção 1, Anexo II, Página 83, Autorização nº 02, Processo nº: 01450.004147/2026-81, publicada em 21/07/2026, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora de Campo: Michelle Leão Pinheiro Bastos Dantas", leia-se "Arqueóloga Coordenadora de Campo: Liliane dos Santos Vieira".

Na Portaria Nº 36, de 9 de abril de 2026, Seção 1, Anexo III, Página 19, Autorização nº: 03, Processo nº: 01450.011850/2025-64, publicada em 10/04/2026, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora de campo: Ingrid Fraga da Silva", leia-se "Arqueólogo Coordenador de Campo: João Rhannyé de Brito Araújo"

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 4.190, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração e para o apoio logístico nas eleições de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 13.073, de 20 de julho de 2026, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00024.000073/2026-71, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração e para o apoio logístico nas eleições de 2026, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL QUE REGULA O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS PARA A GARANTIA DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO E PARA O APOIO LOGÍSTICO NAS ELEIÇÕES DE 2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Presidente da República atendeu à solicitação da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, contida no Ofício GAB-PRES nº 481/2026, de 10 de abril de 2026, de acordo com o Decreto nº 13.073, de 20 de julho de 2026, que autorizou o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração e para o apoio logístico nas eleições de 2026, conforme os termos de requisição do Tribunal Superior Eleitoral.

1.2. Deste modo, com fundamento no Decreto nº 13.073, de 20 de julho de 2026, cabe emitir o conjunto de determinações contidas na presente Diretriz.

2. DETERMINAÇÕES

2.1. Ativação dos seguintes Comandos Operacionais Conjuntos:

2.1.1. Comando Operacional Conjunto Amazônia (C Op Cj A), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia;

2.1.2. Comando Operacional Conjunto Amazônia Oriental (C Op Cj AO), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia Oriental;

2.1.3. Comando Operacional Conjunto Nordeste (C Op Cj NE), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Nordeste;

2.1.4. Comando Operacional Conjunto Oeste (C Op Cj O), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Oeste;

2.1.5. Comando Operacional Conjunto Leste (C Op Cj L), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Leste;

2.1.6. Comando Operacional Conjunto Planalto (C Op Cj P), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Planalto; e

2.1.7. Outros Comandos Operacionais Conjuntos poderão ser ativados mediante ordem ou as áreas de responsabilidade poderão ser alteradas de acordo com a necessidade.

2.2. Ao Comandante da Marinha:

2.2.1. Permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Operacionais Conjuntos ativados para o desenvolvimento das ações de Garantia da Votação e Apuração e Apoio Logístico;

2.2.2. Indicar os representantes da respectiva Força Singular para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

2.2.3. Informar ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

2.3. Ao Comandante do Exército:

2.3.1. Designar os Comandantes dos Comandos Operacionais Conjuntos ativados;

2.3.2. Permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Operacionais Conjuntos ativados para o desenvolvimento das ações de Garantia da Votação e Apuração e Apoio Logístico;

2.3.3. Indicar os representantes da respectiva Força Singular para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

2.3.4. Informar ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

2.4. Ao Comandante da Aeronáutica:

2.4.1. Permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Operacionais Conjuntos ativados para o desenvolvimento das ações de Garantia da Votação e Apuração e Apoio Logístico;

2.4.2. Indicar os representantes da respectiva Força Singular para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

2.4.3. Informar ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

2.5. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

2.5.1. Manter ligação com o Tribunal Superior Eleitoral e demais autoridades federais para as coordenações que se fizerem necessárias;

